



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA SESAUD Nº /2017**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSULTÓRIO FISIOTERÁPICO**


**1. OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	 <p>GONIOMETRO EM ACRÍLICO DE 35 CM , PARA MEDIR AMPLITUDES ARTICULARES. MARCA SUGERIDA: MWEDJET, HBFISIO OU SIMILAR</p>	GONIÔMETRO	03 (TRÊS)
02	 <p>MARTELO PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI DUAS EXTREMIDADES DE BORRACHA SINTÉTICA, ESCOVA ROSQUEADA NA EXTREMIDADE DO CABO E AGULHA INSERIDA NA EXTREMIDADE DA CABEÇA. MARCA SUGERIDA: BUCKMD, TAYLOR OU SIMILAR</p>	MARTELO DE BUCK	02 (DOIS)
03	 <p>TRENA ANTROPOMÉTRICA PLÁSTICA COM TRAVA DE 1,5 M. MARCA SUGERIDA: WISO, MABBIS OU SIMILAR</p>	TRENA ANTROPOMÉTRICA	04 (QUATRO)
04	 <p>EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA A VISUALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIAS. - NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL OU CHAPA DE AÇO COM</p>	NEGATOSCÓPIO	02 (DOIS)



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA SESAUD Nº /2017**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSULTÓRIO FISIOTERÁPICO**

	<p>PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. -O PAINEL É DE ACRÍLICO FOSCO, COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DO FILME. -A CARÇAÇA DEVERÁ TER ATERRAMENTO. - UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES COM TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 127 VAC - 60 HZ. -DEVERÁ POSSUIR CHAVE LIGADESLIGA PARA ACIONAMENTO DAS LÂMPADAS. -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 VAC -FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ - A CARÇAÇA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE AÇO INOXIDÁVEL, POSSUIR ATERRAMENTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. MARCA SUGERIDA: BIOTRON OU SIMILAR</p>		
<p>05</p> 	<p>ESTETOSCÓPIO COM AUSCULTADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL, SENSIBILIDADE ACÚSTICA DE 20 A 500HZ. HASTES AJUSTÁVEIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REFORÇO INTERNO PARA ADEQUADA TENSÃO NOS OUVIDOS; TUBO DE PVC COM LÚMEN ÚNICO. DIÂMETRO DO DIAFRAGMA: 4,5 CM; TAMANHO DO TUBO: 78 CM;</p>	<p>ESTETOSCOPIO</p>	<p>03 (TRÊS)</p>



**TERMO DE REFERÊNCIA SESAUD Nº /2017**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSULTÓRIO FISIOTERÁPICO**

<p>06</p> 	<p>ESFIGMOMANÔMETRO COM MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON PARA BRAÇOS DE 18 A 35CM DE CIRCUNFERÊNCIA. E FECHO EM VELCRO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO (COM SELO DO INMETRO) MARCA SUGERIDA: TYCOS, CARDIOLOGY OU SIMILAR</p>	<p>ESFIGMOMANÔMETRO</p>	<p>03 (TRÊS)</p>
<p>07</p> 	<p>OXÍMETRO DE DEDO PARA CONTROLE DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, COM VISOR QUE INDIQUE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MARCA SUGERIDA: GERATHERM, STI MEDICAL OU SIMILAR</p>	<p>OXÍMETRO DE DEDO</p>	<p>01 (UM)</p>
<p>08</p> 	<p>BALANÇA DIGITAL COM ESTADIÔMETRO (RÉGUA ANTROPOMÉTRICA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO ANODIZADO MEDE ATÉ 2,00M), CAPACIDADE ATÉ 300KG. APROVADA PELO INMETRO. CORPO: CONSTRUÇÃO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. TAMPA DA PLATAFORMA PODE SER RETIRADA PARA LIMPEZA. VISOR: COM PROTEÇÃO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA. PINTURA</p>	<p>BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA</p>	<p>02 (DUAS)</p>



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA SESAUD Nº /2017**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSULTÓRIO FISIOTERÁPICO**

	ELETRÓSTATICA A PÓ BRANCO PISO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE PÉS ANTIDERRAPANTES  DIMENSÕES: PLATAFORMA: 40 X 40 CM MARCA SUGERIDA: WELMY OU SIMILAR		
--	---	--	--

**JUSTIFICATIVA**

Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consultório Fisioterápico para o Centro de Reabilitação Funcional que será construído para o atendimento de Magistrados e Servidores do Tribunal Superior do Trabalho. O Centro de Reabilitação Funcional tem por objetivo acompanhar Magistrados e Servidores que apresentam patologias do sistema osteomuscular que interferem no desempenho adequado de suas atividades laborais. Para tais atendimentos serão utilizadas técnicas de eletroterapia, cinesioterapia, mecanoterapia, terapia manual, dentre outras.

**3. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO**

- 3.1 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.
- 3.2 A(s) proposta(s) deverá(ão) especificar: marca, modelo, data de fabricação, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o(s) produto(s) cotado(s).
- 3.2.1 Poderá ser exigida das PROPONENTES a apresentação de folders, prospectos, catálogos ilustrativos originais dos fabricantes, manuais técnicos ou cópias fotostáticas legíveis desses documentos e apresentação do material in loco, os quais deverão estar em língua portuguesa e conter especificações claras e detalhadas do(s) material(s) em aquisição, a fim de verificar se este(s) atende(m) às especificidades solicitadas neste Termo de Referência.
- 3.3 Os materiais deverão ser entregues, a expensas da CONTRATADA, na Seção de Controle de Material do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, lote 1, bloco A, Subsolo, Brasília-DF, CEP 70070-943.
- 3.4 Havendo necessidade de retirada ou substituição dos materiais dos locais de



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA SESAUD Nº /2017**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSULTÓRIO FISIOTERÁPICO**

entrega pela CONTRATADA, essa deverá ocorrer a expensas da licitante/CONTRATADA.

- 3.5 Os materiais deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação definida pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com substituição do material durante a vigência da garantia, nos casos de defeito de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.
- 3.6 Os materiais deverão ter qualidade mínima necessária para garantir um atendimento livre de riscos à saúde.

**4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS**

- a. O prazo para entrega dos materiais será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela CONTRATADA, quando não houver instrumento contratual.
- b. Na contagem dos prazos previstos neste documento, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- i. Os prazos só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente no TST.
- c. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1, da Lei nº 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, em conformidade com o Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
- i. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Seção de Gestão de Contratos, Tribunal Superior do Trabalho, SAFS, Quadra 08, Lote 1, Bloco A, Sala T-18, Brasília-DF, CEP 70.070-600, fones: (061) 3043-4165, (061) 3043-7570, e-mail: [sgcon@tst.jus.br](mailto:sgcon@tst.jus.br).
- ii. Em casos excepcionais, autorizados pelo CONTRATANTE, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA SESAUD Nº /2017**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSULTÓRIO FISIOTERÁPICO**

- b. Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega de materiais.
- c. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.
- d. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

**6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.
- b. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- a. O CONTRATANTE designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;
- b. São atribuições da Fiscalização, entre outras:
  - i. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
  - ii. Solicitar à CONTRATADA e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
  - iii. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
  - iv. Propor a aplicação de penalidades à CONTRATADA e encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA SESAUD Nº /2017**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSULTÓRIO FISIOTERÁPICO**

- c. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

**8. CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO**

- a. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
- i. **Provisoriamente**, imediatamente depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
  - ii. **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega de todos os itens adjudicados à CONTRATADA nos locais indicados no anexo I deste Termo de Referência.
- b. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.
- c. Para o recebimento definitivo, poderão ser efetuados testes para avaliação dos produtos, utilizando uma unidade de cada produto discriminado no empenho, escolhida aleatoriamente.
- d. Um representante da ADJUDICADA poderá acompanhar a avaliação do material, desde que se manifeste até o momento da entrega. Em caso de não comparecimento desse representante, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas.
- e. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.
- i. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o equipamento/material que vier a ser recusado;
  - ii. A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega de outro, em perfeitas condições de uso, conforme as regras estabelecidas neste Termo de Referência. O Tribunal Superior do Trabalho não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;
  - iii. A Administração poderá dar a destinação que julgar conveniente aos equipamentos/materiais abandonados em suas dependências.
- f. Quando a recusa for parcial, será necessária a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados pela fiscalização.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA SESAUD Nº /2017**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSULTÓRIO FISIOTERÁPICO**

- g. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a CONTRATADA, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.
- h. A nota fiscal deverá corresponder ao equipamento/ material entregue.
- i. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na nota de empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
- j. Nos casos em que seja necessária a substituição da nota fiscal, será estabelecido prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a CONTRATADA realizar a substituição.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
  - i. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de Material e Logística do TST, situada no SAFS, quadra 8, lote 1, Bloco A, Térreo, sala T18, CEP 70070-600, Brasília-DF, (61) 3043-4095.
  - ii. A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na Nota de Empenho, e o CONTRATANTE, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a CONTRATADA a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.
- b. A CONTRATADA deverá entregar todos os Materiais solicitados por meio da Nota de Empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

**10. SANÇÕES**

- a. Fundamentado no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, aquele que:
  - i. Não retirar a Nota de Empenho;
  - ii. Deixar de entregar documentação exigida no edital;





Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA SESAUD N° /2017**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSULTÓRIO FISIOTERÁPICO**

- iii. Apresentar documentação falsa;
  - iv. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - v. Não mantiver a proposta;
  - vi. Falhar ou fraudar na execução contratual;
  - vii. Comportar-se de modo inidôneo;
  - viii. Fizer declaração falsa;
  - ix. Cometer fraude fiscal.
- b. O atraso injustificado na execução contratual implicará multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do objeto em atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do respectivo valor total.
- i. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com a sanção prevista no item 10.a deste Termo de Referência, assim como a inexecução total do contrato.
- c. Poderão ser aplicadas subsidiariamente as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993.
- d. A penalidade de multa prevista poderá ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da execução contratual, garantida a prévia defesa, na forma da lei.
- e. A não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação resultará na rescisão do contrato, além das penalidades já previstas em lei, caso a CONTRATADA não regularize a situação no prazo de 30 dias.

**11. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

- a. O CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- b. É de responsabilidade das PROPONENTES o conhecimento das características dos equipamentos/materiais relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida, entrar em contato com a SECRETARIA DE SAÚDE, por meio do telefone (0xx61) 3043.4835 ou correio eletrônico: [tstemmovimento@tst.jus.br](mailto:tstemmovimento@tst.jus.br)



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Superior do Trabalho  
Secretaria de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA SESAUD Nº /2017**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSULTÓRIO FISIOTERÁPICO**

**12. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

- João Luís Annar El Sadat Paula Leitão – Código 46799
- Cecília Bendazoli de Falco– Código 59438

Brasília-DF, 05/12/2017.

Nos termos do art. 72, inciso V, do Regulamento Geral da Secretaria do TST, **APROVO** o presente Termo de Referência.

*Estelina S. Araújo*  
7335  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Dra. Cecília Bendazoli de Falco